

M. 684/34
PROCESSO - 11.034/34

35

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo á reclamação feita pelo dr. Almir Madeira, médico da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovianos da Leopoldina Railway, sobre pagamento, em dôbro, de férias referentes ao período de 24 de agosto de 1933 á mesma data de 1934, não gozadas, nos termos do art. 17, do dec. 23.103, de 19 de agosto de 1933,

CONSIDERANDO que em acórdão de 8/10/36 este Conselho já concedeu á Caixa, dando cumprimento a decisão do Departamento Nacional de Trabalho, a verba de Rs. 1:000\$000 (um conto de reis), para o pagamento das férias do dr. Almir Madeira, o qual insiste em querer receber a importância de Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis), que corresponde á indenização, em dôbro, por férias que lhe não foram concedidas pela Caixa;

CONSIDERANDO já ter o Conselho decidido que o médico reclamante não tem direito a receber a indenização em dôbro;

CONSIDERANDO QUE foi verificado que o médico em questão recebia vencimentos da Caixa e da estrada de ferro, e que foi contestado pela propria Cia. Leopoldina, que declarou não ter o dr. Almir Madeira contrato com ela para atender a serviços de acidentes no trabalho;

CONSIDERANDO assim que, em 1935, o serviço estava a cargo da Caixa e não da estrada de Ferro;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, determinar que a Caixa cumpra a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, concedendo-lhe para esse fim, a verba respectiva de Rs. 1:500\$000 (um

Pub. 14-2-38

conto e quinhentos mil reis), para a Administração-Pessoal.

RIO DE JANEIRO, 19 de Janeiro de 1938.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Alvaro Corrêa da Silva

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

 Pub. em 14-2-38